

Art. 2º - Os requerimentos de licenciamento ambiental em fase de análise técnica, que tenham sido autuados após a vigência do Selca, deverão ser ajustados aos termos definidos nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução INEA nº 255/2022.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Presidente em exercício do Conselho Diretor do INEA

Id: 2403732

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 216/17 de fevereiro de 2022, publicada no DOERJ de 21/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 004/2022. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada as empresas: SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA RJL2 LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, RTC ENGENHARIA LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, OMEGA CONSTRUTORA, SERVIÇOS LTDA E FXS ENGENHARIA LTDA E CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A. A licitante SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA fica inabilitada Conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) os envelopes de preços continuam acatados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como integra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao Processo nº SEI-070002/003519/2022, para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

PARTICIPANTES	RESULTADO
SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	HABILITADA
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	HABILITADA
F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA RJL2 LTDA.	HABILITADA
NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	HABILITADA
RTC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA	INABILITADA vide relatório técnico que faz parte integrante da ata.
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A.	HABILITADA
OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA
FXS ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

PROCESSO: SEI-070002/003519/2022

*Replicado por incorreções no D.O de 28/08/2022

Id: 2403619

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/06/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000064/2022 - RATIFICO a contratação direta da IAGO BARBOSA DE SOUZA (IBS FIRE - SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO), inscrita sob o nº de CPNJ 15.347.755/0001-34, por meio de dispensa licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal, nº 8666/93, no valor estimado de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscientos e oitenta reais).

Id: 2403529

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/23/2016- REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 198/2010, firmado com Casa das Artes de Educação e Cultura no dia 18 de Outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403477

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/000064/2022 - TORNO SEM EFEITO o Ratifício, publicado no DOERJ de 28/06/2022, a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscientos e oitenta reais), em favor da empresa IBS FIRE - SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO, inscrita sob o CNPJ nº 15.347.755/0001-34, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga, reteste e serviços complementares nos extintores de incêndio de diversas características pertencentes à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas Unidades, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2403530

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/391/2015 - REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 10/2011, firmado com a Associação das Artesãs Marianas no dia 28 de março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403608

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/2121/2012 - REPROVO a prestação da primeira parcela relativa ao Convênio nº 148/2010, firmado com a instituição Associação Itacoense de Artistas - AIA, no dia 29 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403610

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1042/2014 - REPROVO a prestação de contas referente a 2ª parcela relativa ao Convênio nº 188/2010, firmado com a Cinema Nosso no dia 21 de setembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403607

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/345/2015 - REPROVO a prestação de contas relativa ao Convênio nº 72/2010, firmado com Associação Marlenista do Rio de Janeiro no dia 12 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403601

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/632/2013- REPROVO a prestação da PRIMEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 89/2010, firmado com a Associação PRÓ-BEM-VIVER VISCONDE MAUA, no dia 12 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403645

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/24/2016 - REPROVO a prestação da SEGUNDA PARCELA relativa ao Convênio nº 201/2010, firmado com a Na Boa - Arte e Educação, no dia 18 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403685

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1086/2016 - REPROVO a prestação de contas referente a 3ª parcela relativa ao Convênio nº 39/2010, firmado com a Confederação Brasileira de Caminhadas no dia 14 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV, do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2403606

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1045 DE 27 DE JUNHO DE 2022
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, à fl. 02

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações de administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores JORGE DOUGLAS ALVES FASOLATO, ID nº 5091065-5, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID nº 5098610-4 e VIVIAN FAVA PATERNOT, ID nº 44249969-9, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do empenho nº de Documento 2022NE00591, do processo SEI nº 180002/000639/2022, com a empresa KRW ATLANTIS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA -EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte rodoviário especializado de uma obra de arte, incluindo manuseio, acondicionamento e embalagem, ida e retorno, para a exposição "A Arte Moderna e Esfuziante de Helios Seelinger".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2022.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente FUNARJ

Id: 2403522

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/06/2022

PROCESSO Nº SEI E-180002/000412/2022 - Tendo em vista o que consta na Ata Final Complementar da Tomada de Preços FUNARJ Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e prestação de serviços de restauro e outros na Casa da Marquesa de Santos - Museu da Moda Brasileira, uma das unidades administrativas da FUNARJ, HOMOLOGO o presente a EMPRESA AJA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ 15.402.673/0001-45, no valor global de R\$ 2.364.794,60 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).PUBLIQUE-SE e EMPENHE-SE.

Id: 2403505

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/06/2022

PROC. Nº SEI-180002/000394/2022 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo referente a prestação de serviços artístico de pintura tipo grafite pelo artista Carlos Eduardo Fernandes Leo, nome artístico KOBRA, a ser realizada nas paredes externas (fachada) do Teatro João Caetano, tendo como favorecido o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CARLOS EDUARDO FERNNDES LEO, CNPJ 07.705.077/0001-06, despesa no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100. PUBLIQUE-SE e EMPENHE-SE

Id: 2403518

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/06/2022

PROCESSO Nº SEI-180002/000421/2022 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo referente a prestação de serviços artísticos de show musical pelo artista Clauriclei Jovênio de Souza, nome artístico BUCHECHA para realização 04 (quatro) apresentações no projeto " VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO", tendo como favorecida a empresa A3B EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 20.675.201/0001-04, despesa no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2403683

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/06/2022

PROC. Nº SE-180002/000499/2022 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso VII, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo referente a prestação de serviços especializados de restauração de duas pinturas murais, "Samba e Carnaval", ambas de autoria do artista Emiliano Di Cavaliotti, localizadas no foyer do segundo pavimento do Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa HOLOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 68.573.765/0001-54, despesa no valor de R\$ 649.530,71 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2403679

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDIM/RJ Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DAS
CONSELHEIRAS HOMENAGEADAS ATRAVÉS
DE MOÇÃO HONROSA DO CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2837, de 19 de novembro de 1997 e Decreto nº 27.116, de 14 de setembro de 2000, Processo nº SEI-310003/001825/2022, e

CONSIDERANDO a reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, ocorrida em 29 de março de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam publicados os nomes das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo - CMDM-SG, que serão homenageadas através de moção honrosa, conforme listado abaixo:

Conselheiras nomeadas para a gestão 2018/2022:

Andreia Maria Silva Rosa
Ana Marita F. da Silveira
Elenice Baptista de Souza
Maria das Graças dos Santos
Marta Rodrigues Pacheco da Silva
Neli do Carmo Gomes
Nadir Mariana de Vasconcelos
Norma Ferreira dos Santos Oliveira
Luzinete Araújo
Sandra Caravela Vilar Capone da Silva
Sonia Werneck
Velange G. Bastos Cozzi

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA
Presidente

Id: 2403333

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/UERJ Nº 154
DE 27 DE JUNHO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022; o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-050003/0001101/2021,